

ATA DA 667ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte três, nas dependências do Palácio José Bonifácio, na Sala de Situação, realizou-se a seiscentésima sexagésima sétima Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Maria Inês Rangel Garcia, Ricardo Martins da Silva, Marcello Pistelli Nogueira, Rafael dos Santos Oliva, Vera Stoicov, Selley Storino, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan, Jaime Gomes Calixto dos Santos Junior e Wânia Mendes Seixas. O presidente, Marcio Borchia Nacif iniciou a reunião apresentando a Arqtª Sabrina Aparecida Costa Teixeira do DECONTE/SIEDI que veio a seu convite para participar como ouvinte da reunião, após passou-se a leitura da ata da 666ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. Os Conselheiros, Ricardo Beschizza e Fernanda Rodrigues Alarcon justificaram ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 45882/2022-30 - interessado: Diretoria de Ensino da Região de Santos – “E. E. Barnabé” - assunto: manutenção do telhado do prédio principal - local: Praça Correia de Mello s/nº: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...Em vistoria ao local, a convite da Direção, esclarecemos o status de proteção da edificação e a necessidade de aprovação adequada por meio de projeto acompanhado de RRT, no caso de intervenções na edificação principal e anexos mais antigos. Além de esclarecer que o Conjunto Arquitetônico conta também com edificações e anexos mais recentes e espúrios sem valor Cultural ou Arquitetônico: cobertura da Quadra Poliesportiva, caixa d'água, sanitário externo e alas conjugadas e acrescidas às alas mais antigas, conforme planta que juntamos em anexo. Essas áreas, apesar de estarem inseridas no bem tombado limitado pelo lote, necessitam apenas de comunicado para serviços de manutenção e reparos acompanhado de Memorial e Relatório Fotográfico. Nessa mesma vistoria verificamos que os serviços na cobertura não foram iniciados. Portanto, fica prejudicada a análise e aprovação do presente por falta de documentação técnica. Desta forma, sugerimos encaminhamento de ofício à Direção da Unidade Escolar informando da necessidade de esclarecer quais serviços de manutenção serão realizados e conforme o seu escopo, quais as documentações técnicas que deverão ser apresentadas.). Processo nº 45887/2022-53 - interessado: Diretoria de Ensino da Região de Santos – “E. E. Barnabé” - assunto: reforma emergencial das paredes da cozinha - local: Praça Correia de Mello s/nº: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...Em vistoria ao local a convite da Direção, esclarecemos o status de proteção da edificação e a necessidade de aprovação adequada por meio de projeto acompanhado de RRT, no caso de intervenções na edificação principal e anexos mais antigos. Além de esclarecer que o Conjunto Arquitetônico conta também com edificações e anexos mais recentes e espúrios sem valor Cultural ou Arquitetônico: cobertura da Quadra Poliesportiva, caixa d'água, sanitário externo e alas conjugadas e acrescidas às alas mais antigas, conforme planta que juntamos em anexo. Essas áreas, apesar de estarem inseridas no Bem Tombado limitado pelo lote, necessitam apenas de comunicado para serviços de manutenção e reparos acompanhado de

Memorial e Relatório Fotográfico. Nessa mesma vistoria verificamos que os serviços de reforma interna emergencial já foram realizados na cozinha e no refeitório conforme Relatório Fotográfico em anexo. Portanto, face ao tempo decorrido e as obras já concluídas em uma área sem interesse cultural dentro do Conjunto Tombado, o OTA considera que as mesmas podem ser toleradas e legalizadas.). Processo nº 15595/2023-40 - interessado: Prefeitura Regional do Centro Histórico - assunto: apresentação do modelo dos postes que se pretende colocar no arruamento interno solicitado na 665ª Reunião Ordinária de 27/04/2023 - local: Rua Dr. Cóchrane s/nº - Cemitério do Paquetá: após análise deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...Em atendimento ao deliberado pelo Conselho foram juntadas às fls. 25 a 28 com detalhamento e prospecto do modelo de postes de iluminação que se pretendem instalar no Cemitério. São similares aos postes com luminárias reflexivas existentes nos calçadões internos (junta à faixa de areia) no Jardim da Orla. O OTA não se opõe quanto ao modelo de poste apresentado.). Processo nº 18878/2023-71 - interessado: COCEM - assunto: troca do portão localizado na entrada principal do Cemitério - local: Rua Dr. Cochrane s/nº - Cemitério do Paquetá: após análise, deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...Em relação à deliberação do PA 71859/2022-55 (estudo para instalação de concertina ou reforma do portão de entrada), uma terceira alternativa que não implicaria em redução da altura vão livre de acesso, tampouco em falso histórico, seria o prolongamento das folhas do portão, com gradil em desenho contemporâneo - distinguível da serralheria artística do portão histórico (e também reversível), seguindo os princípios do Restauro, podendo as barras de seção quadrada serem dispostas na vertical, tal como na base das folhas. Essa alternativa seria distinguível, harmônica com o portão existente, não comprometeria sua permeabilidade visual, e vedaria o vão superior hoje existente acima do portão. CONCLUSÃO: pelo indeferimento de troca do portão histórico, devendo o mesmo ser restaurado, com projeto submetido previamente ao CONDEPASA.). Processo nº 18157/2021-17 - interessado: M.H. Negócios Imobiliários Ltda. - assunto: obra sem licença em fachada de imóvel NP2 - local: Rua Itororó nº 202 com Rua Amador Bueno nº 162/164: após análise deliberou-se conceder prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que o proprietário/RRT possa regularizar a situação perante ao DECONTE-SIEDI/ALEGRA CENTRO-DEDURB/CONDEPASA, nas respectivas áreas de competência, sob pena da aplicação de multas. Processo de isenção de IPTU a ser referendado pelo Conselho, de acordo com a **Resolução nº 003/2022 – CONDEPASA**, publicada no **Diário Oficial de Santos em 29/12/2022**. Processo nº 38322/2022-65 – interessado: Renato Erra Filho – assunto: isenção de IPTU/2023 – local: Rua Visconde de Vergueiro nº 2: deliberou-se nada opor à concessão da isenção total (100%) do IPTU/2023, nos termos da manifestação do OTA (...Após vistoria no local, realizada em 17/05/2023, comprovamos que o imóvel se encontra bem conservado e sem patologias aparentes. Assim sendo, o OTA não se opõe ao requerido e acompanha a manifestação do Alegria Centro quanto a isenção total do IPTU (100%) para 2023.), referendada pelo pleno em observância a Resolução nº 03/2022-CONDEPASA. No item das proposições nada foi apresentado. Em comunicações tratou-se: a) Ofício nº 11/2023-COCESJE de 16/05/2023 –

Marcos Libório – Presidente do COCESJE – solicita a indicação de 02 representantes titulares e 02 suplentes deste Conselho para comporem o Conselho da Unidade de Conservação Municipal Parque Natural Engenho São Jorge dos Erasmos: foram escolhidas para representar este Conselho: Titular, Maria Inês Rangel Garcia e Suplente, Wânia Mendes Seixas, e Titular, Vera Stoicov e Suplente, Flávia Neves Dantas. b) Email de 22/05/2023 – SEPACOM/DEARTI/SEMULHER – Diálogo Sustentável - solicita a indicação de dois Conselheiros para participar dos encontros que acontecerão no Auditório da Rua Dom Pedro II nº 25 – Centro: foram escolhidas para participar dos encontros: Vera Stoicov e Flávia Neves Cintra. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente Marcio Borchia Nacifdeu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli..... secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos Conselheiros a ela presentes. Santos, vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três.

Maria Inês Rangel Garcia

Ricardo Martins da Silva

Marcello Pistelli Nogueira

Rafael dos Santos Oliva

Vera Stoicov

Selley Storino

Frederico Guilherme de Moura Karaoglan

Jaime Gomes Calixto dos Santos Junior

Wânia Mendes Seixas